



Prefeitura de Joinville

ATA DE REUNIÃO SEI Nº 0011908834/2022 - SED.UAC

Joinville, 09 de fevereiro de 2022.



**ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO
FUNDEB - BIÊNIO 2021/2022 DE JOINVILLE**

Aos quatro dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e dois, às oito horas e trinta minutos, na sala virtual de Reuniões do Google Meet, realizou-se reunião ordinária do CACS FUNDEB que contou com a presença dos seguintes conselheiros: Erika Lopes, Emerson Ramos Winter, Aparecida de Souza Braz, Fabia da Silva Palma, Alcides Porciúla Junior, Eliane Bittencourt, Jane Acacia Hertal Becker como também a presença dos servidores Ketty E. Benkendorf da Secretaria da Fazenda, Rosely Ferreira da Secretaria Municipal de Educação e Ana Karina de Oliveira da Assessoria aos Conselhos. O presidente, conselheiro Emerson Ramos Winter da Silva deu início à reunião agradecendo a presença de todos. **1) Justificaram ausência:** Patricia Luciene Carvalho, Rafael Ardigo Medeiros. **2) Ordem do dia:** Prestação de Contas e emissão de parecer dos recursos FUNDEB: execução ano de dois mil e vinte e um. O presidente do Conselho iniciou a reunião saudando os presentes, apresentou a pauta e na sequência passou a palavra para a senhora Ketty Benkendorf contadora da Secretaria da Fazenda, que iniciou a apresentação da prestação de contas dos recursos do FUNDEB do período supracitado. Ketty informou que o material para a prestação de contas é composto de uma tabela resumo com todos os meses e o acumulado, e um desmembramento da composição dos pagamentos que compõe o fluxo financeiro, mês a mês. Essa informação é desmembrada de duas maneiras, onde uma é a aplicação dos recursos do FUNDEB, outra é o fluxo financeiro dele, ou seja, comprovação de entradas e saídas desse recurso, e por fim a composição do índice constitucional de aplicação na Educação. Sendo assim, a prestação de contas é realizada fazendo a leitura desses dados (em anexo planilha integral) conforme a seguir: no ano de dois mil e vinte e um a Prefeitura Municipal de Joinville recebeu trezentos e noventa e oito milhões, seiscentos e oitenta e quatro mil, quinhentos e três reais e trinta e um centavos (R\$398.684.503,31) de receitas diretas do FUNDEB, acrescidos de um milhão, novecentos e quarenta e dois mil, quinhentos e trinta e cinco reais e quarenta e três centavos (R\$ 1.942.535,43) provenientes de aplicações financeiras, setenta e seis reais e nove centavos (R\$76,09) recebidos por devolução de recurso do fornecedor e quatrocentos e noventa e oito reais e dez centavos (R\$498,10) referente a restituições. Ketty lembrou que os índices de aplicação do FUNDEB foram alterados com a aprovação da Lei 14.113/2020 ficando setenta por cento (70%) para aplicação mínima em folha de pagamento e trinta por cento (30%) no máximo para manutenção da educação básica. Apresentou que diante destes índices, foi aplicado duzentos e noventa e cinco milhões, trezentos e oitenta e seis mil, noventa e nove reais e oitenta e três centavos (R\$ 295.386.099,83) em despesas com pessoal/ folha de pagamento e cento e três milhões, trezentos e setenta e cinco mil, duzentos e trinta e quatro reais e cinquenta e oito centavos (R\$ 103.375.234,58). O conselheiro Alcides questionou se os valores apresentados são referente ao total de gastos na educação e Ketty informou que este último valor é somente com manutenção da educação básica e que o valor anterior foi utilizado no pagamento de folha de pessoal. Ketty informou que o investimento do FUNDEB em educação básica é dividido em ensino fundamental e educação infantil, distribuído de acordo com a matrícula de alunos na rede municipal de ensino de Joinville. Na sequência apresentou que após as deduções dos valores empenhados, liquidados e pagos, tanto no que diz respeito ao controle orçamentário dos 70% aplicados em folha de pagamento, quanto ao controle orçamentário dos 30% aplicados em manutenção, o saldo em conta corrente em trinta e um de dezembro de dois mil e vinte um ficou igual a cinquenta e um milhões, quatrocentos e oitenta e quatro mil, setecentos e quarenta e cinco reais e vinte e um centavos (R\$ 51.484.745,21). Ketty informou os recursos que restaram no exercício 2021 foram reprogramados para 2022, explicando que 90% (noventa por cento) do recurso recebido deve ser empenhado no ano do exercício e o restante (10% - dez por cento) poderá ser executado até 30 de abril do ano posterior. Esclareceu que a alíquota de reprogramação foi

alterada para a execução em 2021. Questionada pela sra. Jane sobre o repasse de recursos do FUNDEB para o Sindicato dos Servidores Municipais, Ketty informou que os valores são referente ao repasse de valores retidos para pagamento de empréstimos consignados e outras compras, quando o servidor faz parte da folha de pagamento dos professores. Neste caso, se o servidor recebe pelo FUNDEB o valor repassado é proveniente do fundo, entretanto esclarece que não é entrega ao Sindicato, mas repasse de valor descontado em folha para quitar débito do servidor. O conselheiro Emerson questionou como pode ser gasto o saldo reprogramado para 2022. A sra. Ketty informou que este valor será executado seguindo as normativas da legislação vigente. Informou ainda que todo investimento realizado com os recursos do FUNDEB são planejados e aprovados previamente pelos órgãos controladores e fiscalizadores. O conselheiro Alcides questionou se não há possibilidade de maior participação dos professores no Conselho, a assessora Ana Karina respondeu que a participação dos professores no conselho se dá através do representante da categoria indicado pelo órgão de classe, como prevê a legislação, porém, a professora indicada pelo órgão e nomeada para representá-los apresenta recorrente faltas nas reuniões. A sra. Jane alegou que não é responsabilidade dos conselheiros informar sobre as prestações de contas do FUNDEB para seus pares, que a transparência das informações deve ser do gestor municipal. A sra. Ketty informou aos presentes que todas os investimentos realizados pela prefeitura estão disponíveis no portal da transparência e que, cabe sim ao representante dos professores acompanhar as reuniões e repassar as informações aos seus pares. Encerrada a prestação de contas do FUNDEB, bem como sanadas as dúvidas, esta foi aprovada por unanimidade e o CACS FUNDEB deu parecer favorável à aprovação das contas de dois mil e vinte um. O Presidente do CACS FUNDEB, Emerson Ramos Winter agradeceu a presença de todos e informou que a Assessora dos Conselhos irá redigir a ata e colher a assinatura dos presentes em documento digital para finalizar a aprovação das contas do FUNDEB. Não havendo nada mais a ser tratado, deu-se por encerrada esta reunião do CACS FUNDEB, da qual eu, Ana Karina de Oliveira, secretária designada nesta reunião, lavro e assino a presente ata, que após lida, será submetida à avaliação, devendo ser assinada em caso de aprovação. Joinville, quatro de fevereiro de dois mil e vinte e dois.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Karina de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 10/02/2022, às 16:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Aparecida de Souza Braz, Servidor(a) Público(a)**, em 11/02/2022, às 11:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fabia da Silva Palma, Servidor(a) Público(a)**, em 11/02/2022, às 11:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Erika Satie Sato Lopes, Gerente**, em 11/02/2022, às 15:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Alcides Porcincula Junior, Conselheiro (a) Tutelar**, em 14/02/2022, às 11:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Eliane Bittencourt, Servidor(a) Público(a)**, em 14/02/2022, às 11:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Emerson Ramos Winter, Usuário Externo**, em 14/02/2022, às 12:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011908834** e o código CRC **8368D225**.